



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 01/2025 AO(À) PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2513/2025

Autoria: Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo, Antonio Pereira de Sousa, Cor Jesus Moreno, Gilmar Antonio dos Santos, Luiz Antonio Henriques Júnior, Patrick José Santos Oliveira

Nº do Protocolo: 2198/2025

Protocolado em: 28/11/2025
14h41

EMENDA IMPOSITIVA 1

O(s) Vereador(s) abaixo subscrito(s), no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº. 2513/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carandaí para o exercício de 2026.

PROJETO DE LEI Nº:	2513/2025	
EMENDA ORÇAMENTO Nº:	001	
TIPO DE EMENDA:	Emenda Parlamentar Impositiva	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:	Exercício 2026	
AUTORIA:	Vereador(a)	Valor
	Ana Vitória Tavares dos Santos Melo	R\$50.000,00
	Antônio Pereira de Sousa	R\$70.000,00
	Cor Jesus Moreno	R\$106.137,50
	Gilmar Antônio dos Santos	R\$30.000,00
	Luiz Antonio Henriques Junior	R\$106.137,50
	Patrick José Santos Oliveira	R\$33.568,75
	TOTAL	R\$395.843,75
SECRETARIA/AUTARQUIA:	Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí	
BENEFICIÁRIO(S):	Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí	
BEM OU SERVIÇO:	Contribuição financeira para a aquisição de equipamentos permanentes e material de consumo	

Documento assinado digitalmente por Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo, Antonio Pereira de Sousa, Cor Jesus Moreno, Gilmar Antonio dos Santos, Luiz Antonio Henriques Júnior, Patrick José Santos Oliveira e mais 0 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **XEQDM-YNIHV-VZRW1-P54QC-FHLGK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas impositivas. De igual modo, Emenda à Lei Orgânica nº 28/2019 inseriu o artigo 142-A à Lei Orgânica do Município de Carandaí, concedendo a prerrogativa aos Vereadores de apresentarem emendas impositivas.

Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas. Poderão ser aprovadas emendas impositivas até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo. Desse percentual, a metade, 1% (um por cento) deverá ser aplicado nas Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS), sendo vetado o financiamento de despesas de pessoal, salários ou encargos.

A presente emenda destina o valor de **R\$355.843,75 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) para equipamentos permanentes e R\$50.000,00 (cinquenta mil) para material de consumo**, para custear a aquisição de equipamentos permanentes para a autarquia. Tais equipamentos são elementos essenciais para garantir a execução dos serviços com qualidade, eficiência e rapidez no atendimento aos usuários. A medida contribui para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde e para o bem-estar da população.

Para garantir a máxima transparência e a conformidade legal, a relação detalhada dos equipamentos e material, juntamente com a respectiva cotação de preços e especificações técnicas, está devidamente consolidada nos ofícios enviados pela autarquia e anexada a este documento para pronta conferência.

RESUMO DA EMENDA IMPOSITIVA 1		
VALOR DA EMENDA:	R\$ 395.843,75	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO		
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	03	Hospital
Unidade Orçamentária:	002.001	Direção Médica e Clínica
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	3002	Manut. Assist. Hosp. Usuarios Intet.Inst
Projeto Atividade:	1xxx	Aquisição de equipamentos e uniformes (emenda impos.)
Natureza da Despesa:	44905200	Equipamentos e Material Permanente (R\$ 345.843,75)
Natureza da Despesa	33903000	Material de Consumo (R\$ 50.000,00)
Valor:	R\$ 395.843,75	

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária:	014.000	Secretaria de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0401	Administração Geral
Projeto Atividade:	2013	Emenda Parlamentar Impositiva
Natureza da Despesa:	33999900	A classificar
Valor:	R\$ 395.843,75	

Documento assinado digitalmente por Ana Vitória Tavares dos Santos Melo, Antonio Pereira de Sousa, Cor Jesus Moreno, Gilmar Antonio dos Santos, Luiz Antonio Henriques Júnior, Patrick José Santos Oliveira e mais 0 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **XEQDM-YNIHV-VZRW1-P54QC-FHLGK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Executivo Nº 2513/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Ana Vitória Tavares dos Santos Melo, Antonio Pereira de Sousa, Cor Jesus Moreno, Gilmar Antonio dos Santos, Luiz Antonio Henriques Júnior, Patrick José Santos Oliveira e mais 0 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **XEQDM-YNIHV-VZRW1-P54QC-FHLGK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Rua Dr. Rubens V Amado, nº 217 - Nossa Senhora do Rosário - CEP 36.280-000 - Carandaí - MG - Contato: (32) 93300-6054 - Email: contato@camaracarandai.mg.gov.br - Site: www.camaracarandai.mg.gov.br - CNPJ nº 19.558.113/0001-35





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Aditiva Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei -
Executivo Nº 2513/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/11/2025 15:34:54

Hash Interno: p8jnjjj31zifdbkarxliowychyzvv01yj7kd4sm



Chave de Verificação

XEQDM-YNIHV-VZRW1-P54QC-FHLGK

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
137.***.***-59	Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo	Assinado
760.***.***-34	Antonio Pereira de Sousa	Assinado
261.***.***-04	Cor Jesus Moreno	Assinado
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado
104.***.***-23	Luiz Antonio Henriques Júnior	Assinado
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado

Documento assinado digitalmente por Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo, Antonio Pereira de Sousa, Cor Jesus Moreno, Gilmar Antonio dos Santos, Luiz Antonio Henriques Júnior, Patrick José Santos Oliveira e mais 0 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código XEQDM-YNIHV-VZRW1-P54QC-FHLGK ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

